# EDITAL PROEXCE Nº 029/2019

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Empreendedorismo da Universidade Federal do Maranhão - PROEXCE, divulga, por meio do presente edital, as normas para a realização, pelo Projeto de Extensão Curso de Línguas Estrangeiras – CLE / Núcleo de Cultura Linguística (NCL) – UFMA, dos Exames de Proficiência em Língua Estrangeira para Processos Seletivos de Programas de Pós-Graduação, no período de 05/08 a 31/12/2019, e o Calendário de Provas para esse período, ANEXO a este edital.

## 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

**1.1** O candidato deve, antes de se inscrever no exame de proficiência, realizado pelo CLE/NCL/PROEXCE/UFMA, consultar o edital ou regulamento do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação da UFMA, ou de qualquer outra instituição de ensino, no âmbito interno ou externo a UFMA, no qual pretenda ingressar, de forma a certificar-se:

a) de que o exame de proficiência do CLE/NCL/PROEXCE/UFMA será aceito pelo processo seletivo do programa ou da instituição, de interesse do candidato;

b) da área de pesquisa e do idioma em que deve se inscrever;

c) de que os períodos de realização dos exames e as datas de divulgação dos resultados preestabelecidos no calendário de provas anexo a este edital são adequados aos prazos de entrega de documentação para ingresso na instituição de interesse do candidato. Não serão atendidos pedidos de realização de exames fora dos períodos preestabelecidos no calendário supracitado ou pedidos de adiantamento de liberação de resultados.

d) de que o prazo de resposta a recursos interpostos previsto no item 13.7 deste Edital é compatível com o período de entrega de documentação para ingresso no curso pretendido pelo candidato, pois não serão atendidos pedidos de antecipação de resultados de recursos interpostos.

**1.2 –** A responsabilidade pela inscrição nos exames é exclusiva do candidato e o valor pago nas inscrições não será devolvido ou aproveitado para nova inscrição em processo seletivo vindouro, salvo casos enquadrados no item 17 deste edital.

**1.3** Os exames de proficiência promovidos pelo CLE/NCL/PROEXCE/UFMA são elaborados, aplicados e corrigidos pelo próprio CLE/NCL, não tendo este

Projeto de Extensão qualquer subordinação, influência, obrigação ou vínculo específico com qualquer um dos programas de Pós-Graduação da UFMA ou com qualquer outra instituição de ensino ou programa de aperfeiçoamento de pessoal, de âmbito interno ou externo à UFMA.

## 2 DAS PROVAS

**2.1** A avaliação dos candidatos será por meio da aplicação de prova de língua instrumental, isto é, prova cuja finalidade é medir a capacidade de leitura e compreensão de textos, por parte do candidato, no idioma pretendido. O CLE/NCL realiza provas em 6 (seis) idiomas em 4 (quatro) grandes áreas de pesquisa.

**2.2** São oferecidas provas dos seguintes idiomas: **Alemão, Espanhol, Francês, Inglês, Italiano** e **Português como Língua Adicional**.

Obs.: O exame de Português como Adicional é indicado para candidatos estrangeiros ou que não têm o português como língua materna.

**2.3 Áreas de pesquisa abrangidas**:

**ÁREA 1:** Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde.

**ÁREA 2:** Ciências Exatas e da Terra, Engenharias.

**ÁREA 3:** Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas.

**ÁREA 4:** Linguística, Letras e Artes.

**Obs.:** Para cada idioma, portanto, são realizadas, no mesmo dia e horário, 4 (quatro) provas diferentes, com o texto de cada prova abrangendo temas relacionados a uma das grandes áreas citadas no **item 2.3.**

**2.4 –** É permitido o uso de DICIONÁRIO impresso e publicado. Não serão admitidos dicionários confeccionados de forma artesanal, isto é, fotocopiados e encadernados pelo próprio candidato.

**2.4.1 -** O dicionário poderá ser do tipo língua estrangeira/português/língua estrangeira ou língua estrangeira/língua estrangeira. Dicionários de termos técnicos, em qualquer língua, também são permitidos. A quantidade de dicionários, de qualquer dos tipos citados, é limitada ao número de 04 (quatro) por candidato. O candidato deverá trazer o(s) seu(s) próprio(s) exemplar (es). O CLE/NCL não fornecerá, em hipótese alguma, dicionário(s) ao candidato.

**2.4.2 –** Os dicionários usados pelo candidato não podem conter páginas avulsas, escritas à mão ou impressas, inseridas pelo próprio candidato.

**2.5 – DURAÇÃO DAS PROVAS -** As provas terão a duração de 3 (três) horas, exceto nos casos de candidatos em situação especial de realização da prova, conforme caracterizados no item 15, alínea "a", deste edital. Para essa categoria de candidatos, a duração da prova será de 4 (quatro) horas.

**2.5.1 –** A prova deve ser entregue ao examinador imediatamente após o término do tempo especificado, sob pena de desclassificação do candidato.

**2.5.2** – Será desclassificado o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer espécie de fraude ou ato de indisciplina no momento da realização da prova.

**2.6 – ATRASOS –** Não será permitido o ingresso de candidatos na sala de exame após o horário de início da prova previsto no Calendário de Provas anexo a este Edital. Recomenda-se aos candidatos que compareçam no local do exame com pelo menos 30 minutos de antecedência.

**3 – DO FORMATO DA PROVA** – O(s) texto(s) apresentado(s) no Caderno de Textos da prova pode(m) ser em forma de artigo(s), ensaio(s), resenha(s), reportagem(s), entre outras possibilidades, retirado(s) do domínio científico-acadêmico ou do domínio jornalístico de divulgação científica.

**4** – **DA PONTUAÇÃO** – A nota mínima para aprovação nos exames é 7,0 (sete) pontos em 10. Cada questão da prova vale 2,0 pontos, ou seja, cada resposta é pontuada de 0 (zero) a 2,0 totalizando as 5 questões, 10,0 pontos. Problemas de formulação das respostas que comprometam sua clareza resultarão na perda de pontos. As questões devem ser respondidas em português, inclusive no caso das provas de Português como Língua Adicional, exceto nos casos em que a legislação pertinente indique outra possibilidade. As provas devem ser respondidas a tinta, na cor azul ou preta (provas respondidas a lápis serão anuladas).

**5 – DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO –** São os seguintes os critérios de correção:

**5.1 – Correção da prova – Idiomas: Alemão, Espanhol, Francês, Inglês e Italiano –** O critério para a correção da prova é a correspondência do conteúdo das respostas ao conteúdo das informações contidas nos trechos do texto aos quais as questões se referem. Isso pode ser atingido por meio de paráfrase ou simples tradução. Essa é uma prova que envolve localização e compreensão da informação presente no texto; não é uma prova de interpretação, não sendo, portanto, exigido conhecimento prévio do candidato sobre o assunto. A simples localização da informação no texto não resulta em pontuação. Essa localização é condição *sine qua non* para que o conteúdo seja traduzido ou parafraseado adequadamente.

**5.2 – Correção da prova – Idioma: Português como Língua Adicional –** A correção da prova de Português como Língua Adicional segue os critérios previstos no item 5.1 acima. Essa prova poderá, ainda, envolver questões que explorem diferentes sub-habilidades de leitura: reconhecer a situação de comunicação; localizar e entender informações específicas; identificar conteúdos pressupostos e implícitos; fazer inferências; separar ideias principais de secundárias; reconhecer atitudes e pontos de vista veiculados explícita ou implicitamente; acompanhar o desenvolvimento de um argumento; analisar efeitos de sentido produzidos por marcas linguísticas; resumir o texto ou partes dele; estabelecer relações entre diferentes textos; outras.

**6 - ANULAÇÃO DE QUESTÃO** – Caso seja necessária a anulação de alguma questão da prova, os pontos dessa questão serão redistribuídos pelas demais questões.

## 7. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições são abertas a qualquer pessoa da comunidade, incluindo aquelas que não possuem vínculo com a UFMA;

**7.1 –** No momento da inscrição, o candidato deve estar atento à área de pesquisa, idioma, data e horário de realização da(s) prova(s) para a(s) qual(is) está se inscrevendo (ver as recomendações expressas no item 1.1 deste edital). Em caso de dúvida, quanto à forma de sua inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a CLE/NCL. (ver contatos no item 7.5).

**7.2 –** O candidato poderá se inscrever para a prova de mais de um idioma em uma mesma ocasião dos exames desde que o dia e o horário das provas não coincidam. As provas que serão aplicadas no mesmo dia e horário são as de Alemão, Francês, Italiano e Português como Língua Adicional.

**7.3 –** O candidato não poderá se inscrever para a prova de mais de uma área de um mesmo idioma, em uma mesma ocasião dos exames.

**7.4 –** Solicitações de troca de área e/ou idioma de prova, ou outras correções na inscrição, devem ser feitas diretamente ao CLE/NCL-UFMA, pelo e-mail *nclproficiencia@gmail.com*, informando nome completo, idioma e área em que o candidato estiver inscrito, no prazo de 72 horas antes da aplicação da prova.

**7.5 – LOCAL DE INSCRIÇÃO:** NCL (Núcleo de Cultura Linguística). Telefone: (98) 3272-9350 - Horário de atendimento: de segunda à sexta das 08h às 12h e das 14h às 18h. A inscrição só será efetivada quando o candidato retornar à secretaria do NCL, com a taxa de inscrição paga e formulário de inscrição devidamente preenchido.

**7.6 – Valor da taxa de inscrição:** R$ 120,00 (cento e vinte reais) por inscrição.

**7.7 – Descontos no valor da taxa –** Caso o candidato inscreva-se para mais de um idioma, ele terá o desconto de R$ 20,00 (vinte reais) no valor de cada inscrição adicional, pagando, portanto, R$ 120,00 (cento e vinte reais) para a primeira inscrição e R$100,00 (cem reais) por inscrição adicional.

**7.8 – Formas de inscrição –** A inscrição só poderá ser feita de forma presencial. As inscrições começarão às 8h (oito horas) do primeiro dia do período de inscrições e terminarão às 18h (dezoito horas) do último dia desse período.

**7.9 – Procedimentos para inscrição**

- O candidato deverá dirigir-se ao posto de atendimento da NCL, localizado à Rua Barão de Itapary 66 – Praça Gonçalves Dias – Centro. São Luís - Ma

- A inscrição também poderá ser feita por representante do candidato, o qual deve apresentar cópia dos seguintes documentos do candidato: CPF e carteira de identidade (se brasileiro), ou passaporte ou RNE/CIE (se estrangeiro).

**7.10 –** Recomenda-se aos candidatos que forneçam, dentre os dados que o identificam, endereço eletrônico de uso frequente, visto que todas as comunicações relativas ao exame emanadas do CLE/NCL serão feitas por meio desse instrumento.

**7.11 – Pagamento do boleto – Precauções**

O candidato deve estar atento à data de vencimento do boleto bancário emitido pela UFMA para efetivação do pagamento da inscrição, pois não será permitida a emissão de novo boleto após a data de vencimento do primeiro título. Não será considerado, para efetivação dessa quitação, o simples agendamento de pagamento.

## 8. SITUAÇÕES ESPECIAIS DE INSCRIÇÃO

**Candidatos aguardando resposta de recursos –** Caso a data-limite para a resposta da Banca Examinadora ao recurso interposto ultrapasse a data de término de inscrições para a ocasião de provas seguinte, recomenda-se que o candidato se inscreva preventivamente para a próxima ocasião de provas, pois não será permitida a inscrição após o término do prazo.

**Atenção:** Não haverá a devolução, para o candidato que tiver o recurso deferido, do valor da inscrição feita para a ocasião de provas seguinte**.**

## 9. LOCAL DAS PROVAS

As provas serão realizadas NCL, localizado à Rua Barão de Itapary 66 – Praça Gonçalves Dias – Centro. São Luís - Ma

**9.1 –** O CLE/NCL reserva-se o direito de alterar o local de realização das provas, caso isso seja necessário para garantir a qualidade da aplicação do exame.

**9.2** – Não é permitida a permanência de acompanhante(s) do candidato, de qualquer idade, no interior do prédio onde estiver sendo aplicado o exame, EXCETO no caso de acompanhante de candidata lactante.

**9.3** – O CLE/NCL não se responsabiliza pela segurança, alimentação e outros cuidados de acompanhantes do candidato que estejam nas imediações do prédio onde estiver sendo aplicado o exame.

## 10. IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Após conferir a lista de candidatos divulgada e constatar que os dados de sua inscrição estão corretos, basta que o candidato apresente ao examinador, no dia da prova, documento de identidade, conforme previsto no item 10.1.

**10.1** – A identificação dos candidatos será feita no momento da prova, mediante de documento de identidade oficial com foto recente e CPF (número constante no RG e no cartão do CPF, ou Comprovante de Situação Cadastral obtido no site da Receita Federal). O candidato que não apresentar o(s) documento(s) solicitado(s) será impedido de fazer a prova.

**10.2** – **São considerados documentos oficiais de identidade** – 1) Carteira de Identidade (RG); 2) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) 3) Passaporte ou

Registro Nacional de Estrangeiros (RNE); 4) Carteira emitida por Conselhos Profissionais Superiores; 5) Carteira emitida por órgãos públicos federais (autarquias, fundações); 6) Documento da identidade do Exército, Marinha e Aeronáutica; 7) Documento das Polícias Militar, Civil e Federal; 8) Carteira de Trabalho.

**10.3 –** A prova deve ser identificada exclusivamente com o número do CPF do candidato.

**10.4** – O candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo **nome social** poderá preenchê-lo na sua ficha de inscrição.

## 11 – RESULTADOS DAS PROVAS

- O CLE/NCL primará por publicar as listas de resultados no dia determinado, entretanto reserva-se o direito de prorrogar, por tempo indeterminado, a divulgação dos resultados caso ocorram problemas técnicos de solução complexa, inclusive situações provocadas por desastres naturais.

## 12 – CERTIFICAÇÃO

- A partir da data de divulgação dos resultados, o candidato terá direito a uma Declaração de Participação em Exame de Proficiência (certificado), onde constará a nota de sua prova. Esse documento poderá ser obtido na secretária do NCL. Essa declaração tem total aceitação no âmbito da UFMA

**OBSERVAÇÃO**: O envio pelo correio é feito por meio de carta simples e é restrito a localidades situadas a mais de 50 km de distância da cidade de São Luís.

**12.1** – A entrega da Declaração de Participação em Exame de Proficiência (certificado) à instituição receptora é de responsabilidade exclusiva de cada candidato.

**12.2** – A declaração de participação não será fornecida em outro idioma que não o português.

## 13 – INTERPOSIÇÕES DE RECURSOS

O candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data de divulgação do resultado, para interpor recurso.

**13.1 –** O candidato deve fazer o agendamento, dentre os horários disponíveis para esse atendimento, junto à secretaria do NCL.

**13.2** – No horário agendado, o candidato deve comparecer à secretaria do NCL, onde terá acesso à sua prova para a avaliação da correção e preenchimento do formulário específico. Todo o procedimento de análise da prova, redação e entrega do recurso deverá ser feito nas dependências do NCL. O recurso deve ser redigido de próprio punho pelo candidato. **Observação:** no momento da avaliação do recurso do candidato pela banca, é feita uma recorreção das respostas dadas pelo candidato na prova. Não é considerada qualquer alteração ou acréscimo ao conteúdo dessas respostas que conste do texto do recurso.

**13.3 -** A prova não poderá ser fotocopiada ou fotografada pelo candidato, no todo ou em parte, nem retirada da secretaria para análise. É permitido o uso de dicionário somente do tipo impresso. Telefones celulares (de qualquer tipo) não devem ser trazidos ao local da prova.

**13.4** – A vista e a análise da prova, bem como a elaboração do recurso, terão o tempo máximo total de 1h30min e devem ser feitas somente pelo candidato. É vedada a participação de qualquer outra pessoa nesse processo.

**13.5** – Ao compor o texto do recurso, o candidato deve procurar se ater exclusivamente ao conteúdo da prova. Comentários que não se refiram a esse conteúdo não serão considerados, nem respondidos pela banca examinadora.

**13.6** – Não haverá tratamento diferenciado para interposição de recursos para candidatos domiciliados em localidades distantes da cidade de São Luis, ou para qualquer outro candidato.

**13.7 –** O prazo para o CLE/NCL apresentar a resposta ao recurso interposto por um candidato é de 10 dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento do recurso.

**13.8 –** A decisão da banca é soberana. Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

## 14 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

**14.1** – Caso o candidato não tenha obtido o sucesso desejado na(s) prova(s) realizadas(s), ele poderá se inscrever novamente, observando o calendário dos exames, devendo, nesse caso, pagar nova taxa de inscrição.

**14.2 –** Não será autorizada a aplicação de provas em horários diferentes daqueles constantes do calendário dos exames, anexo a este edital, EXCETO nos casos de candidato em situação especial de realização da prova, caracterizado conforme o previsto **no item 15** deste edital.

**14.3 –** O CLE/NCL não oferece e nem se responsabiliza pela guarda de bagagens de candidatos, sejam essas de qualquer tamanho ou quantidade.

**14.4 –** O candidato que portar telefone celular deve mantê-lo desligado durante o período de duração das provas. Caso algum aparelho soe durante a prova, o fato poderá causar a eliminação do candidato, a critério da Coordenação do exame.

**14.5** – O candidato não poderá utilizar qualquer tomada da sala onde a prova está sendo aplicada para carregar a bateria de seu celular, durante ou depois da prova.

## 15 – CANDIDATOS EM SITUAÇÃO ESPECIAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA

É caracterizado como "candidato em situação especial de realização da prova" aquele que:

**a)** tiver deficiência, desde que apresente laudo médico atestando a espécie, o grau ou o nível de sua deficiência.

**b)** tiver motivação religiosa amparada pela Constituição Federal, desde que apresente declaração fornecida pela instituição à qual está vinculado que confirme sua relação com essa entidade religiosa. Nesse caso, no objetivo de resguardar o sigilo da(s) prova(s), o candidato concorda que terá de aguardar, em sala especial, pelo término do horário normal de realização do exame, e que só fará sua prova após esse término.

**15.1 –** Todos os candidatos caracterizados no item **15 alínea "a"** deste edital poderão solicitar extensão de até 60 minutos em seu tempo de prova.

**15.2 – Procedimentos para os candidatos em situação especial de realização da prova -** Esses candidatos deverão preencher o formulário específico

encontrado Na Secretaria do NCL, no ato da inscrição, especificando sua condição pessoal.

**16 – PRAZO DE VALIDADE DOS EXAMES**

O prazo de validade do exame de proficiência é de 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua aplicação.

**17 – CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do CLE-NCL.

**18. CRONOGRAMA**

| PERÍODO DE INSCRIÇÃO | DATA DAS PROVAS (TODOS OS IDIOMAS) | HORÁRIO DAS PROVAS | DATA DO RESULTADO |
|---|---|---|---|
| 08 a 19/07/19 | 15/08/19 | 14h00min - 17h00min | 06/09/19 |
| 17/02 a 28/02/20 | 26/03/20 | 14h00min - 17h00min | 17/04/20 |
| 15 a 26/06/20 | 13/08/20 | 14h00min - 17h00min | 04/09/20 |
| 15/02 a 27/02/21 | 25/03/21 | 14h00min - 17h00min | 16/04/21 |

São Luís, 03 de julho de 2019.

Dorlene Maria Cardoso de Aquino

Profª Drª Dorlene Maria Cardoso de Aquino
Pró-reitora de Extensão, Cultura e Empreendedorismo